



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 585 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 1968

Autoriza pavimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a pavimentar a rua Iris Alagoense, do bairro do Farol, desta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da verba 99.01; consignação 4.3.5.3.-99, item 53, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 12 de novembro de 1968

DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 12 de novembro de 1968.

BENEDITO VIEIRA DA ROCHA  
Resp. n/Diretoria Geral de Administração